

# Pedido de Esclarecimento PP 09/2019 - SENAC RO

Licitacao . <licitacao@sompo.com.br>

qui 16/05/2019 16:58

Para:Licitação <licitacao@ro.senac.br>;

Cc:Roberto Monte (Licitação) <robertomonte@ro.senac.br>; Fabricio Gomes da Silva <fabricio@ro.senac.br>; lucinela@ro.senac.br <lucinela@ro.senac.br>; Cotacao Cotacao <cotacao@suramacorretora.com.br>;

**Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019**

**Prezado Pregoeiro,**

**SOMPO SEGUROS S.A**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.383.493/0001-80, com sede na Rua Cubatão, 320, Vila Mariana, São Paulo/SP, interessada em participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019**, vem através deste, solicitar os seguintes esclarecimentos:

**1)** Estamos entendendo que, para os empregados, diretores e assessores do SENAC/RO, a apólice a ser contratada deverá prever cobertura para os riscos de morte (natural e acidental); Invalidez Permanente por Acidente e de Invalidez Funcional Permanente Total por Doença, com capital segurado equivalente a 24 vezes o valor do salário nominal, bem como assistência funeral no valor de R\$ 5.000,00, enquanto que, para os alunos do SENAC Rondônia, a apólice deverá prever cobertura para os riscos de Morte Acidental e Invalidez Permanente total ou parcial por acidente, com valor de capital segurado de R\$ 10.000,00, sem assistência funeral. Este entendimento está correto?

**2)** Tendo-se em vista que a maioria das seguradoras está sediada em São Paulo, e que seus executivos possuem muitos compromissos diários, é possível que o contrato a ser firmado com a seguradora que se sagrar vencedora seja enviado por e-mail ou via postal para coleta de assinaturas dos representantes legais da contratada e posterior devolução à contratante?

**3)** O item 3.5 do Termo de Referência estabelece que não haverá carências. Ocorre que, de acordo com o artigo 798 do Código Civil, “o beneficiário não tem direito ao capital estipulado quando o segurado se suicida nos primeiros dois anos de vigência inicial do contrato, ou da sua recondução depois de suspenso.” Desta forma, entendemos que a impossibilidade de aplicação de carência prevista no referido item não se aplica ao suicídio, já que tal carência se encontra prevista no Código Civil. Este entendimento está correto?

**4)** Qual o valor da última fatura quitada da apólice anteriormente contratada?

**5)** Qual o número de segurados da última fatura quitada?

**6)** Qual o montante de faturas pagas nos últimos 36 meses?

**7)** Quais as coberturas e os valores de capital segurado da última apólice contratada?

**8)** Solicitamos a gentileza de nos disponibilizar a relação de afastados com os respectivos CID's.

**9)** Solicitamos a gentileza de nos fornecer, de forma detalhada, informações sobre os sinistros indenizados nos últimos 36 meses, contendo principalmente as seguintes informações: data do sinistro, qual a cobertura reclamada, valor da indenização paga e valor do capital segurado vigente à época do sinistro.

**10)** Qual a o valor do prêmio individual cobrando na última apólice contratada?

**11)** Solicitamos a gentileza de informar se Vossa Administração é isenta de IOF.

**12)** Qual a data de término de vigência da apólice de seguro que se encontra em vigor atualmente?

**13)** Solicitamos a gentileza de nos disponibilizar a relação de vidas em Excel.

**14)** Dentre a relação de anexos ao instrumento convocatório, consta a referência a minuta do contrato. Ocorre que não consta no instrumento convocatório e nem mesmo no site a minuta do contrato a ser firmado entre o SENAC/RO e a seguradora que se sagrar vencedora do presente certame. Qual será o instrumento que formalizará a relação entre a contratante e a seguradora a ser contratada? A respectiva minuta será previamente disponibilizada aos interessados?

Diante do exposto, requer sejam esclarecidos todos os questionamentos acima apontados.

Certos da acolhida, subscrevemo-nos.

Sompo Seguros S/A

Canal Licitação

Rua Cubatão, 320 - 5º andar

(11) 3156 - 1048/ 1874/ 6979/ 6803/ 6792/ 6796

